



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Lei nº 388/2018, de 07 de maio de 2018.

Dá nome à Praça do Conjunto José Damasceno Batista, situada a Rua Afrânio Batista de Araújo, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - A Praça do Conjunto José Damasceno Batista situada a rua Afrânio Batista de Araújo passará a ser denominada “Praça Sérgio Roux da Silva”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.


CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
14 de maio de 2018
17h 55min